



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Taiobeiras

Parecer nº 20/IEF/NAR TAIOBEIRAS/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0046946/2022-63

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: SANDRO ANDRADE FERREIRA EIRELI	CPF/CNPJ: 11.357.457/0005-06
Endereço: FAZ CAPIM AÇU	Bairro: ZONA RURAL
Município: NINHEIRA UF: MG	CEP: 39553-000
Telefone: 38999304626	E-mail: lucasctambiental@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
() Sim, ir para o item 3 (X) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ANTONIO FATIMA DUTRA	CPF/CNPJ: 164.258.288-38
Endereço: RUA ANSELMO NASCIMENTO 170	Bairro: CENTRO
Município: NINHEIRA UF: MG	CEP: 39.553-000
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA CAPIM AÇU	Área Total (ha): 11,8421
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Declaração de posse protocolo numero 2023 registro numero 711 - Liv 7-B - PAG 238 -AV numero 2	Município/UF: Indaiabira/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3144656-DB86.C8F0.A671.4D5C.B203.7158.C1EB.A317	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo	1,490	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo	1,490	ha	24L	206902	8309766

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Mineração		1,490

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Floresta Estacional Decidual	Estagio inicial de regeneração natural	1,490
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta		6,0667	M ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 03/02/2023 sob o número 2100.01.0046946/2022-63. ;

Data da vistoria: 06/06/2023 ;

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 13/06/2023.

2. OBJETIVO

É objeto do parecer analisar a área requerida de 1,490 ha de intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo. A area analisada esta inserida no limite do Bioma Mata atlântica - MAPA do IBGE 2019, e encontra-se dentro da área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006. O objetivo da intervenção requerida é a regularização para implantação de atividade de mineração na propriedade da FAZENDA CAPIM AÇU, localizada no Município de NINHEIRA/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa SANDRO ANDRADE FERREIRA EIRELI portador de CNPJ: 11.357.457/0005-06.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A propriedade em questão, refere-se uma parte de terras, situada no imóvel denominado de FFAZENDA CAPIM AÇU com área total de 11,8421 ha, localizado no Município de NINHEIRA/MG. No requerimento foi apresentado a Declaração de Posse (protocolo numero 2023 registro numero 711 - Liv 7-B - PAG 238 -AV numero 2) referente a propriedade denominada de FAZENDA CAPIM AÇU. A área da FAZENDA CAPIM AÇU esta localizada no Município de NINHEIRA/MG, em nome de proprietário ANTONIO FATIMA DUTRA portador do CPF de nº 164.258.288-38

A vegetação predominante na área requerida tem fitofisionomia de Floresta estacional decidual (vide anexo fotográfico) com 1,764 ha para intervenção ambiental com supressão da vegetal com destoca, inserido no limite do Bioma Mata Atlântica- MAPA do IBGE 2019 , e encontra-se dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3144656-DB86.C8F0.A671.4D5C.B203.7158.C1EB.A317 ;

- Área total: 11,8421 ha ;

- Área de reserva legal: 2,4405 ha ;

- Área de preservação permanente: 0,00 ha ;

- Área de uso antrópico consolidado: 1,1935 ha ;

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 2,4405 ha ;

() A área está em recuperação: 0,00 ha ;

() A área deverá ser recuperada: 0,00 ha ;

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A área de reserva Legal proposta atende os 20% de reserva legal exigido pela legislação ambiental: A área proposta atende aos 20% de reserva legal exigidos pela legislação ambiental.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: Único fragmento florestal .

- Parecer sobre o CAR:

Observação:* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 05/07/2016 1, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 2,4405 ha de Floresta estacional decidual.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de NINHEIRA/MG, apresenta 51,746% de cobertura de vegetação nativa.

O empreendedor está requerendo a intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca em uma área de 1,490 ha de floresta Estacional Decidual em estágio inicial de regeneração natural para supressão de vegetação, inserido no limite dos Bioma Mata Atlântica- MAPA do IBGE 2019, e encontra-se dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006. O objetivo da intervenção requerida é a regularização da área requerida para implantação de atividade de mineração na FAZENDA CAPIM AÇU, localizada no Município de NINHEIRA/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa SANDRO ANDRADE FERREIRA EIRELI portador de CNPJ: 11.357.457/0005-06.

O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção ambiental , segundo o PIA, é de **6,0667 m³** de lenha de floresta nativa.

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente, referente a supressão de cobertura de vegetal nativo, com destoca em uma área de 1,490 ha de intervenção ambiental com supressão da vegetação, Valor R\$ 601,06 - Quitado em 17/10/2022.

*Taxa florestal: Taxa florestal, referente a **6,0667 m³** de lenha de floresta nativa, Valor R\$ 40,52 - Quitada em 17/10/2022.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23123955

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Segue a consulta sobre eventuais restrições ambientais existentes na área de intervenção solicitada (conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>):

- Vulnerabilidade natural: Muito Alta em 100% da área requerida;

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa em 100% da área requerida;

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: encontra-se fora da área prioritária para conservação para conservação da biodiversidade.

- Unidade de conservação: A área requerida encontra-se a 60,0 km de distancia da unidade de conservação da Estadual e 79,00 km de uma unidade de conservação em nível Federal conforme consulta realizada com os dados do IDE (Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos).

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não há restrições conforme o Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, e Art. 25 da Lei 11.428 de 2006.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades a ser desenvolvida: Implantação de atividade de Mineração ;

- Atividades a ser licenciada: A-02-07-0 - LAVRA A CÉU ABERTO - MINERAIS NÃO METÁLICOS, EXCETO ROCHAS ORNAMENTAIS E DE REVESTIMENTO , -05-01-0 Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco;

- Classe do empreendimento: 2 ;

- Critério locacional: 1 ;

- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS ;

- Número do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizado a vistoria IN LOCO na data 06/06/2023 (vide Figuras 1 (A,B e C)) e análise do PIA(Projeto de intervenção ambiental) com uso de imagem satélite Google Earth e do programa IDE (Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos). Conclui-se que a área requerida (supressão da vegetação de 1,490 ha) e esta inserida com vegetação predominante de fitofisionomia de floresta estacional decidual em estágio inicial de regeneração natural, e também inserida no limite do Bioma Mata atlântica- MAPA do IBGE 2019. A área requerida e encontra-se dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006. No decorrer da vistoria o analista Marcio Alves Maciel foi acompanhado dos consultores da empresa SANDRO ANDRADE FERREIRA EIRELI responsável pelo processo para avaliação IN LOCO da intervenção ambiental. Abaixo observa-se na Figura 1 (A,B e C) junto ao anexo fotográfico e aos documentos deste processo relacionados respectivamente com as parcelas (1,2 e 3) descritas no anexo fotográfico.

Na Figura 1 (A, B e C): Nas duas parcelas vistoriadas (1, 2 e 3) retrata o padrão de vegetação do Floresta estacional decidual de Fitofisionomia de Floresta Estacional em estágio inicial de regeneração natural. A vegetação apresenta aspecto de espécies típicas deste bioma cerrado tais como: Angiquinho, Farinha seca, periquiteira, sucupira, jacaranda dentre outras (Vide anexo fotográfico Figuras 1).

Observação: Durante a vistoria foi observado IN LOCO a presença de 2 (dois) Ipês amarelo (Pau Darco) espécie imune e protegida.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Suave ondulada com morrotes de baixa declividade (entre 10% e 20%).

- Solo: CAMBISSOLO HÁPLICO VERMELHO Eutrófico (CXbd2) e CXbd2 - CAMBISSOLO HÁPLICO Distrófico típico, Tb, textura média e argilosa.

- Hidrografia: O Município de Ninheira-MG faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio Mosquito e demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo (PA1).

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A vegetação esta inserida no Bioma Mata atlântica com fitofisionomia de Floresta estacional decidual em estágio inicial de regeneração natural. Na área IN LOCO foi possível observar as seguintes espécies: Angiquinho, Farinha seca, periquiteira, sucupira, jacaranda dentre outras (Vide anexo fotográfico Figuras 1).

- Fauna: cita-se no estudo apresentado que cerca de 10% da biota mundial já estudada (LEWINSOHN; PRADO, 2005). No entanto, o alto grau de perturbação antrópica sobre os ecossistemas naturais é um grande desafio para a conservação da biodiversidade (GUIMARÃES, 2017). Entre as principais perturbações antrópicas está a fragmentação e conseqüentemente a perda de habitat, o que causa grande diminuição da densidade populacional das espécies nativas, como é observado na Floresta Atlântica brasileira (MYERS et al., 2000). A Mata Atlântica é uma das florestas com uma das mais exuberantes e ricas diversidades de espécies em nosso planeta, algumas endêmicas e outras ameaçadas de extinção (SOS MATA ATLÂNTICA, 2019). Esse bioma abrange uma área de aproximadamente 15% do total de todo o território brasileiro, incluindo 17 estados da federação (SOS MATA ATLÂNTICA, 2019). Possui

diferentes características ao longo de sua distribuição territorial, além disso, possui particularidades locais que influenciam na fauna e flora, composta por formações florestais nativas: Floresta Ombrófila Densa, Floresta Ombrófila Mista, Floresta Ombrófila Aberta, Floresta Estacional Decidual, Floresta Estacional Semidecidual, e ecossistemas associados como campos de altitudes, restinga e os manguezais (IBGE 2004). Além de deter uma das mais diversificadas biotas do planeta, o que compreende cerca de 8% da biodiversidade mundial (SILVA & CASTELETI, 2005), e abriga 321 espécies de mamíferos (GRAIPEL et al., 2017). A caracterização da fauna é um processo exaustivo e que envolve gastos expressivos e longos períodos de tempo, pois, o levantamento de animais é muito relativo, o registro se faz muitas vezes por captura em armadilhas, registros fotográficos durante caminhada, relatos de moradores da região e outros fatores. Para a caracterização dos grupos da fauna silvestre dessa área foram selecionados a priori os ambientes nos quais em razão de suas características podem favorecer a ocorrência de indivíduos representantes destes grupos. □ Métodos de Amostragem Os métodos de amostragem utilizados neste estudo foram diferenciados para cada um dos grupos faunísticos levantados – mastofauna, avifauna, herpetofauna. Os métodos adotados foram aqueles encontrados na literatura e avaliados como eficientes na verificação da presença da espécie. Para registro fotográfico foi utilizada uma câmera semi-profissional Nikon Coolpix P520, com super zoom de 42x e sensor CMOS de 18mp para captura das imagens. A escolha dessa câmera se faz pelo zoom elavado, que por se tratar de animais silvestres o zoom ajuda a fazer registros em distância segura e sem causar afugentamento dos animais.

Herpetofauna: A herpetofauna é formada por um grupo proeminente em quase todas as comunidades terrestres. No Brasil, atualmente existem catalogados 946 táxons de anfíbios e 744 de répteis (SEGALLA et al., 2012; BÉRNILS e COSTA, 2012). Os locais utilizados para a amostragem de anfíbios e reptéis, foram locais geralmente formados por trilhas já consolidadas e áreas com características físicas e climatológicas para essa classe de animais. As trilhas foram percorridas a pé, fazendo análise visual como varredura por entre arbusto e folhagem tanto para anfíbios quanto para reptéis. □

Mastofauna: O Brasil contém cerca de 701 espécies de mamíferos, distribuídos em 243 gêneros, 50 famílias e 12 ordens, representando assim uma das maiores riquezas de espécies de mamíferos do mundo. Destas, 290 ocorrem na Mata Atlântica, sendo 90 endêmicas, que perfazem 12,8% do total da mastofauna brasileira, sendo o segundo bioma com maior diversidade de mamíferos, ficando atrás apenas da Amazônia (Paglia et al. 2012).

Com relação aos mamíferos foi feita uma direta em campo. A busca baseia-se no caminhamento pela área, fazendo registro fotográfico de todos os animais encontrados na área no momento da busca. Ao mesmo tempo foi feita a procura indireta, através de vestígios como pelagem, pegadas, rastros, trilhas, fezes e restos de alimentos como carcaça de animais, frutos e até sementes roídas são indicadores de espécies, assim como tocas.

Avifauna: Um total de 688 espécies de aves ainda são encontradas na Mata Atlântica, sendo 181 endêmicas, e mais de 50% vivem quase exclusivamente em habitats pouco alterados (Goerck 1997; Marini & Garcia 2005).

Para análise da avifauna foi utilizada a metodologia de transecto. O transecto linear possui um princípio bem parecido com a busca ativa, contudo, no “transecto” a distância percorrida é a principal forma de medir o esforço amostral (a quantidade de energia gasta com o método em questão). Após definir a área de estudo são traçados transectos, linhas retas (quando possível), e com uma extensão prédefinida. Este método é muito utilizado em diversos estudos com fauna pelo Brasil. O custo é baixo, pois depende apenas dos equipamentos individuais de quem realizará a pesquisa. Contudo, dependendo da quantidade ou do tamanho dos transectos, pode ser bastante exaustivo.

Ictiofauna:

Atualmente existem cerca de 33.100 espécies de peixes (cartilaginosos e ósseos) descritas e catalogadas na plataforma online do Fishbase (Froese; Pauly, 2011), que são encontradas nos mais diversos tipos de habitats, desde profundos oceanos, lagos, rios de correnteza forte, riachos de fluxos rápidos, até pequenas poças d’água no deserto (Pough et al., 2008). Esse elevado número de espécies reflete as especializações desses vertebrados para essa variedade de habitats. Nos ecossistemas de água doce do Brasil, é observada em larga escala. Backup et al. (2007) registraram a ocorrência de 2.587 espécies de peixes em rios brasileiros, demonstrando a partir do elevado número de espécies a importância de estudos ictiológicos. Como a área de intervenção não se encontra inserida nem próxima à um curso d’água, o estudo de

ictiofauna não se fez necessário para esse relatório.

Resultados:

Neste estudo em si, por si tratar de uma área pequena onde a ação antrópica se apresenta presente em praticamente sua totalidade, assim como no seu entorno, a presença de animais silvestres automaticamente se mostra escassa. Ainda assim foi feito o caminhamento para análise e amostragem, além de contar com o relato de moradores e pessoas que conhecem a região, sendo esses relatos os mais importantes para coleta de dados dos animais da região. Animais da mastofauna e herpetofauna presencialmente não foram encontrados nenhum indivíduo durante o caminhamento em campo, pois, esses tipos de animais geralmente são mais discretos e não são uma classe que mesmo com presença de pessoas na área se apresentam com certa frequência como são os casos das aves. Com relação a avifauna da área, foi catalogado poucas aves na área, talvez devido a área apresentar um grau de antropização elevado, com presença de monocultura mecanizada, fazenda gado e mineração próximos ao local. Logo abaixo segue os registros fotográficos feitos em campo:

Canário *Sicalis flaveola*; Carcará *Caracara plancus*; Cardeal *Paroaria coronata*; Cascavél *Crotalus durrisus*; Coral *Rhea americana*; Jibóia *Boa constrictor*; Jararaca *cruzeira Bothrops; neuwiedi* Lagarto verde de jardim *Ameiva ameiva*; Saruê *Didelphis aurita*; Seriema *Caraiama cristata*; Tatu peba *Euphractus sexcinctus*; e Teiú *Tupinambis merianae*.

5. ANÁLISE TÉCNICA

O empreendedor requer a intervenção ambiental em supressão da cobertura da vegetação nativa em uma área de 1,490 ha de vegetação nativa, inserido no limite do Bioma Mata Atlântica- MAPA do IBGE 2019, e encontra-se dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006, com o objetivo de implantar a atividade de mineração.

A área se apresenta relativamente antropizada e presença de afloramentos de quartzo em toda área requerida. A atividade a ser realizada segue o que determina a legislação ambiental sendo de caráter de utilidade pública e interesse social. O rendimento do material lenhoso, segundo o PIA (Projeto de intervenção ambiental) apresentado é de **6,0667 m³** de lenha de floresta nativa. Na área requerida foi constatado espécie imune de corte 2 (dois) espécime Ipê amarelo (PAU-DARCO). Durante a vistoria IN LOCO constatou-se que após a vistoria IN LOCO das parcelas (1,2 e 3), as mesmas são compatíveis com a respectiva volumetria aferida pelo inventário florestal apresentado e com o erro de amostragem abaixo de 10% com nível de probabilidade com 90 % de acerto (apresentou um erro amostral de 8,17 %).

*****OBSERVAÇÃO:** Durante a vistoria foi observado IN LOCO a presença de 2 (dois) Ipês amarelo (Pau Darco) espécie imune e protegida com volume total de 0,043707 metros cúbicos.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Entre os possíveis impactos ambientais causados pela mineração cita-se: retirada da cobertura vegetal, os quais pode-se resultar em danos para o solo, para a biodiversidade e para os recursos hídricos. Escoamento de material particulado para a área do terreno mais baixa. Alteração da paisagem, e desagregação de fragmentos de florestas.

Medidas mitigadoras:

- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres;
- Utilizar meios de afugentamento de fauna;
- o uso do fogo somente com autorização do órgão ambiental competente IEF;
- realizar a manutenção de porções intactas de florestas (Reserva legal), as quais servirão de refugio para algumas espécies moveis durante a exploração e como fonte para a ocupação de espécies que foram afugentadas da área requerida;
- Informar à Polícia Ambiental de Taiobeiras o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental nas propriedades/ empreendimento em questão;

- O empreendedor fica responsável pela inserção de informações complementares referente ao processo cadastrado no SEI e projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste AIA.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se do requerimento apresentado pela empresa SANDRO ANDRADE FERREIRA EIRELI, portadora do CNPJ: 11.357.457/0005-06, referente à intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo em uma área de 1,490 hectares. A área analisada está inserida no limite do Bioma Mata Atlântica - MAPA do IBGE 2019, e encontra-se dentro da área de abrangência do Bioma Mata Atlântica, conforme Lei 11.428/2006. O objetivo da intervenção requerida é a regularização para implantação de atividade de mineração na propriedade da Fazenda Capim Açú, localizada no Município de Ninheira/MG.

A propriedade em questão refere-se a uma parte de terras, situada no imóvel denominado Fazenda Capim Açú, com área total de 11,8421 hectares, localizado no Município de Ninheira/MG. No requerimento, foi apresentada a Declaração de Posse (protocolo número 2023, registro número 711 - Livro 7-B, Página 238 - Averbação número 2) (54884625) referente à propriedade denominada Fazenda Capim Açú. A área da Fazenda Capim Açú está localizada no Município de Ninheira/MG, em nome do proprietário Antonio Fátima Dutra, portador do CPF de nº 164.258.288-38, este por sua vez celebrou contrato de Cessão (54884621) com Empreendedora Responsável.

Após análise técnica, verificou-se que o pedido atende aos requisitos estabelecidos pela Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021, Lei 11.428/2006 e demais legislações aplicáveis à espécie. Dessa forma, não há, a princípio, impedimento jurídico para a concessão da intervenção ambiental requerida.

Diante do exposto, com base nas informações adicionais apresentadas e desde que sejam cumpridas todas as medidas de mitigação e compensação estabelecidas pela Autorização de Intervenção Ambiental (AIA), recomendamos o deferimento do requerimento para a regularização da atividade de mineração na área da Fazenda Capim Açú.

Ressaltamos a importância de que o empreendedor cumpra rigorosamente os limites e condições estabelecidos na AIA, bem como obtenha todas as licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18, conforme disposto na legislação aplicável.

Por fim, é determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos essenciais para a expedição da AIA.

Este parecer está em conformidade com a legislação vigente e os princípios ambientais estabelecidos.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO INTEGRAL dessa solicitação de intervenção ambiental com alteração do uso do solo, com destoca, em uma área de **1,490 ha de floresta estacional decidual em estágio inicial de regeneração natural, inserido no limite do Bioma Mata Atlântica-MAPA do IBGE 2019, e dentro da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006**. O objetivo da intervenção requerida é regularização para implantação de atividade de mineração na FAZENDA CAPIM AÇU, localizada no Município de NINHEIRA/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa SANDRO ANDRADE FERREIRA EIRELI portador de CNPJ: 11.357.457/0005-06.

O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção ambiental, segundo o PIA, é de **6,0667 m³** de Lenha de floresta nativa.

Observação: A AIA, somente poderá ser emitida após Controle Processual elaborado pelo setor jurídico-URFBio-Norte, pagamento da taxa florestal e reposição florestal.

Validade:

Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental - LAS/RAS.

Legislação:

- 8.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;
- 8.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;
- 8.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;
- 8.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;
- 8.5-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;
- 8.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;
- 8.7-Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.
- 8.8. Resolução 3102/21.
- 8.9-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1962, de 12 de agosto de 2022.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Apresentar a proposta da compensação Minerária devida via SEI referente a área requerida de **(1,490 ha)**.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

A volumetria da supressão da área requerida resulta em **6,0667 m³** de lenha nativa para taxa reposição florestal de R\$ 183,34 reais (a ser recolhido).

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas.

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividade mineraria terá que apresentar proposta de compensação mineraria no prazo de 60 dias após a emissão do ato autorizativo pela compensação Mineraria. Quitar o valor referente ao corte de pequizeiros relatado anteriormente neste laudo.

O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente a informações complementares no projeto cadastrado no SEI e SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão desta AIA. Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental - LAS/RAS.

No quadro abaixo, os números representam: 1- Compensação Mineraria.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar a proposta da compensação Mineraria devida via SEI referente a área de intervenção ambiental (1,490 ha) .	Prazo de 60 dias após a emissão do ato autorizativo

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Márcio Alves Maciel**
 MASP: **1183055-1**

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: **Luys Guilherme Prates de Sá**
MASP: 1489579-1



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 21/07/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Alves Maciel, Gerente**, em 21/07/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67001427** e o código CRC **20D29D46**.

Referência: Processo nº 2100.01.0046946/2022-63

SEI nº 67001427